UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO ANO DE 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGFis) DO CCE/UFES. REALIZADA POR CONSULTA ELETRÔNICA DE 23 À 25 DE MARÇO DE 2021.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física aberta no dia 23 de março de 2021 às 12:00PM, por consulta eletrônica, e encaminhada a todos os membros do Colegiado do PPGFis pelo Coordenador do Programa, Professor Vinícius Cândido Mota. Estiveram presentes em razão de suas participações na consulta eletrônica os seguintes membros do colegiado: Wendel Silva Paz, Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando, Sergio Vitorino de Borba Gonçalves, Davi Cabral Rodrigues, Hermano Endlich Schneider Velten, Humberto Belich Junior, Oliver Fabio Piattella, Fernando Néspoli Nassar Pansini, Galen M. Sotkov, Júlio César Fabris, António Joaquim de Campos Varandas, Edson Passamani Caetano, Alfredo Gonçalves Cunha, Wanderlã Luis Scopel, Valerio Marra, José Holanda da Silva Júnior, Valberto Pedruzzi Nascimento, Vinícius Cândido Mota e o representante dos alunos João Vitor Bastos Del Piero. O Coordenador enviou a seguinte mensagem a todos os membros do colegiado no dia 22 de março às 6:14PM: "Convoco os Senhores/Senhoras para a Primeira Reunião Extraordinária Virtual do PPGFIS de 2021, que ocorrerá por E-MAIL, com início amanhã às 12:00PM, terça-feira dia 23/03/2021, e término às 12:00PM de quinta-feira dia 25/03/2021. A Pauta é: **1. Comunicações: 1.1**- Edital Universal FAPES: É apenas um lembrete de que está aberto o Edital FAPES UNIVERSAL até o dia 19/04. O texto do Edital está disponível neste link https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Arquivos/EditaisAbertos/Edital_FAPES_n%C2%BA_03-2021_-_Universal.pdf; **1.2-** Edital CNPq: Foi divulgado novo Edital do CNPq para bolsas, no mesmo molde que o anterior. Não está claro se podemos ou não concorrer, e estão havendo algumas discussões a respeito em alguns fóruns (fórum de coordenadores, pró-reitores, etc), e assim que souber mais informações eu informarei. O texto do Edital está disponível neste link http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=10042; **1.3-** Edital PROAPEM: Não há até hoje qualquer resposta a respeito do Edital PROAPEM, que ainda está sob julgamento. **2. Aprovação de Atas:** Segue a Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 21/12/2020 para aprovação; **3. Solicitação de Prorrogação Extraordinária do prazo de doutorado do estudante Felipe de Melo Santos:** O estudante, orientado pelo Prof. Dr. Davi Rodrigues, solicita prorrogar seu prazo de titulação em SEIS MESES, que justifica pelo seu trabalho ter consumido grande parte da sua disponibilidade para escrita da tese. Alguns esclarecimentos: **3.1-** O seu orientador informa que o estudante já tem um artigo publicado relativo à sua tese, que pode ser acessado através deste DOI https://doi.org/10.1140/epjc/s10052-020-8041-4, e que há um segundo artigo em fase de finalização para submissão; **3.2**- Seu orientador considera que ele precisaria de não mais que um mês para concluir a escrita da tese, e já possui 95 páginas escritas; **3.3-** A prorrogação tem amparo normativo no parágrafo único do Artigo 20 da Resolução CEPE 11/2010 no link https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/Resol-11-2010-CEPE-Regul-PosGrad-UFES.pdf#overlay-context=itens-importantes-do-regulamento-geral, o Regulamento Geral da Pós-graduação. Neste sentido esclareço que o estudante já usufruiu dos 54 meses previstos no Artigo 8 do nosso Regulamento Interno no link https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/regulamento_ppgfis.pdf, assim como também dos 6 meses concedido pela CAPES, normatizados no Artigo 8 da Resolução CEPE 58/2020 no link https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/r._58.2020_-_earte_pos.pdf, de forma que esta prorrogação é a última a que teria direito. Só poderá ter agora qualquer extensão de prazo em função de trancamento justificado por atestado médico; **3.4-** Entendo que este tipo de prorrogação não deve ter impacto negativo em avaliações futuras do PPGFIS. De fato o documento de área que

rege o quadriênio encerrado em 2020 e que pode ser encontrado aqui no link https://www1.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/75-dav/caa3/4652-astronomiafisica, praticamente desconsidera tempo de titulação como critério de avaliação do programa, e, o que temos ouvido é que isto deve permanecer para o atual quadriênio; **5.** A coordenação é FAVORÁVEL ao pedido do interessado, por entender que a alternativa é pior para o aluno, que pode vir a ter que devolver 48 meses de bolsa ou, no melhor dos cenários, repetir o processo seletivo e esperar mais 2 anos para a defesa, e também pior para o programa, que arriscaria perder a defesa de uma tese que, conforme atesta seu orientador, está praticamente pronta. **4. Solicitação de aproveitamento de estudos do estudante de doutorado Marcelo H. Alvarenga:** o estudante solicita o aproveitamento de estudos para as disciplinas Mecânica Quântica (6 créditos), Teoria Eletromagnética 1 (6 créditos), Mecânica Estatística (4 créditos) e Teoria Quântica de Campos 1 (4 créditos), totalizando 20 créditos. Segue em anexo a documentação pertinente, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 12 do nosso Regulamento Interno, que diz "Art. 12°. § 2°-O aproveitamento de crédito será solicitado mediante a apresentação do histórico escolar do curso de origem e os programas específicos das disciplinas cursadas, e será analisado por um docente do PPGFIS, antes de ser submetido à apreciação do Colegiado". Alguns esclarecimentos: **4.1-** Não há nada nem no nosso Regulamento Interno e nem no Regulamento Geral da Pós-graduação (links acima) que impeça este aproveitamento; **4.2-** O nosso Regulamento Interno, em redação idêntica ao Regulamento Geral da Pós-graduação (Art. 24°. § 5°), diz "Art. 12°. § 5°-Pelo menos a metade do número mínimo de créditos deverá ser obtida na UFES, à exceção dos cursos de Mestrado ou de Doutorado realizados mediante consórcio ou convênios entre a UFES e outras IES.". Isto significa que ele deverá fazer DEZOITO créditos na UFES, uma vez que o mínimo de créditos para aprovação no doutorado são 36 créditos (Art. 11° do nosso Regulamento Interno); **4.3-** Há discrepância entre as cargas horárias das disciplinas Mecânica Quântica e Teoria Eletromagnética cursadas e as nossas. Entretanto isto não impede o aproveitamento, e ficará a critério do Colegiado; **4.4-** O parecer do Prof. Dr. Júlio Fabris está no PDF com a documentação pertinente, na última página, e é FAVORÁVEL à solicitação. Sobre as Comunicações, caso alguém tenha alguma outra comunicação que queira que conste em ata favor enviar a todos em resposta a esse e-mail para consideração. Caso alguém queira algum esclarecimento a respeito das Comunicações basta solicitar e será enviado também por e-mail em resposta a todos para que conste em ata. Sobre o ponto 2, caso alguém tenha alguma correção favor enviar também em resposta a todos para consideração. Esclareço que na reunião ficou estabelecido que o Prof. Jair Checon iria sugerir redação em pontos da ata, e estas alterações já foram incorporadas ao texto. Assim, proponho o seguinte encaminhamento aos pontos 2, 3 e 4: **Ponto 2:** ( ) FAVORÁVEL: favorável à aprovação após eventuais correções do colegiado; ( ) CONTRÁRIO: contrário à aprovação; ( ) OUTRO ENCAMINHAMENTO: favor especificar; **Ponto 3:** ( ) FAVORÁVEL: favorável à prorrogação extraordinária de SEIS MESES do aluno Felipe de Melo Santos; ( ) CONTRÁRIO: contrário à prorrogação; ( ) OUTRO ENCAMINHAMENTO: favor especificar; **Ponto 4:** ( ) FAVORÁVEL: favorável ao aproveitamento de estudos das disciplinas Mecânica Quântica (6 créditos), Teoria Eletromagnética 1 (6 créditos), Mecânica Estatística (4 créditos) e Teoria Quântica de Campos 1 (4 créditos), totalizando 20 créditos, para o estudante de doutorado Marcelo H. Alvarenga; ( ) CONTRÁRIO: contrário ao aproveitamento; ( ) OUTRO ENCAMINHAMENTO: favor especificar; Informo que a reunião será aberta às 12:00PM horas de amanhã, e ficará aberta até as 12:00PM de quinta-feira, podendo ser encerrada antes caso todos os membros votantes computem seus votos. Havendo polêmica em algum tópico irei convocar reunião em formato de webconferência ainda no prazo de validade desta reunião, possivelmente para sexta-feira às 14:00PM. Caso alguém queira antecipar seu voto para antes do início da reunião também será aceito. Com os melhores cumprimentos". Ainda no dia 22 de março o Professor Vinícius, encaminhou o seguinte e-mail: RETIFICO a primeira frase da convocação: onde está

escrito "Convoco os Senhores/Senhoras para a Quarta Reunião Extraordinária Virtual do PPGFIS de 2020, " o correto é "Convoco os Senhores/Senhoras para a Primeira Reunião Extraordinária Virtual do PPGFIS de 2021, ", onde as correções estão em vermelho. Tendo a votação a seguir transcorrido normalmente até o encerramento do horário previsto, às 12:00PM do dia 25 de março, o **SEGUNDO PONTO** foi aprovado por 17 votos favoráveis e uma abstenção, **o TERCEIRO e o QUARTO PONTO** foram aprovados por unanimidade com parecer favorável. Não havendo mais nenhuma manifestação e não havendo mais nada a constar, eu, José Carlos Coutinho da Cruz, secretário do PPGFis, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será divulgada no *site* oficial do PPGFis. Vitória, 26 de março de 2021.